



Aviso

Saúde e segurança dos consumidores



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA E COESÃO
TERRITORIAL



DGC

DIREÇÃO-GERAL
DO CONSUMIDOR

“Grinalda/Corrente de iluminação da marca Tengda”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/01159/25
Categoria:	Equipamento de iluminação
Produto:	Grinalda/Corrente de iluminação
Designação:	GUIRNALDA DE EXTERIOR 100 LED
Marca:	Tengda
Tipo / número do modelo:	YF-D6065
Código de barras:	6981681682645
Imagens:	

Descrição do produto / da embalagem:	Grinalda/Corrente de iluminação exterior com 100 LEDs. O produto apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão.
País notificador:	Espanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	Incêndio / Queimaduras
Defeito Técnico / Risco:	O diâmetro do fio é insuficiente, pelo que o produto aquece facilmente criando risco de incêndio e de queimaduras para o utilizador. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva de Baixa Tensão e da Norma Europeia EN 60598.
Medidas adotadas:	A medida de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento” foi adotada no mercado do país notificador (Espanha).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

**** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”.** Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as

Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

*As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).*